



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI
Estado do Paraná

Lei nº 2.026/2022

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 32.165,00 (Trinta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais).

Suplementação

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA			
05.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
05.003.08.243.0014.5.065.	Programa de Apoio e Fortalecimento do Conselho Tutelar - Deliberação nº 107/2017 CEDCA PR		
4.4.90.52.00.00	33879	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.165,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05.002.08.244.0015.2.075.	INCREMENTO TEMP. PISO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - GND3 - APAE		
3.3.50.43.00.00	33941	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
Total Suplementação:			32.165,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto, é utilizado como recurso o Superavit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 32.165,00 (Trinta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

33941 Bloco de Proteção de Média e Alta Complexidade MDS MAC3	941	30.000,00
33879 Transferências Voluntárias de Entidades Govern. – ECA/FMDCA	879	2.165,00
Total:		32.165,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLOMI do Paraná, em 11/02/2022.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal